



Diário Oficial

3. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO:

3.1. Período: de 06 a 15 de Outubro de 2008, no horário de funcionamento do setor de Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC, situado na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina – PI.

3.2. Documentação necessária:

a) Requerimento do(a) interessado(a), encaminhado à Unidade de Gestão de Pessoas/Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (UGP/GEFAPE), conforme formulário (ANEXO UNICO), preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, mediante procuração particular;

b) Declaração da autoridade competente comprovando a lotação e a efetiva atividade docente/disciplina, técnico-pedagógica ou de apoio técnico-administrativo, conforme lotação, devidamente carimbada e assinada pelo chefe imediato, IMPRETERIVELMENTE;

c) Declaração da Instituição de Ensino Superior, elaborada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do curso, informando, IMPRETERIVELMENTE:

· a efetivação da matrícula do(a) aluno(a);

· Programação do curso, com o período/previsão de início e término das atividades;

d) Cópia do documento de identificação (somente com foto) onde conste, também, o número do CPF, não sendo aceitas cópias de documentos ilegíveis, não identificados e/ou danificados;

e) Cópia do último contracheque ou declaração da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação comprovando efetivação, função, matrícula e a data de admissão.

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os(as) servidores(as) inscritos terão seus processos analisados pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria GSE/ADM Nº. 316/2008.

4.2. Serão selecionados(as) e classificados(as) os(as) servidores(as) que atenderem as exigências deste Edital e da Portaria GSE/ADM Nº. 316/2008.

4.3. Caso o número de solicitações seja superior ao número de afastamentos a serem concedidos, a classificação obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Afastamento para cursos de doutorado presencial;

b) Afastamento para cursos de mestrado presencial;

c) Afastamento para cursos de doutorado modular, à distância e/ou semipresencial;

d) Afastamento para cursos de mestrado modular, à distância e/ou semipresencial.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A inscrição do(a) servidor(a) implicará na aceitação dos critérios contidos neste Edital e na Portaria GSE/ADM Nº. 316/2008.

5.2. Os processos protocolados com documentação incompleta serão indeferidos.

5.3. O resultado do presente processo seletivo será homologado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas(UGP), da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e divulgado aos(as) interessados(as), até o dia 24/10/2008.

5.4. No ato da concessão do benefício, o(a) candidato(a) selecionado(a) assinará termo de compromisso específico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação do resultado, sendo considerado desistência o seu não comparecimento.

5.5. Os(as) servidores(as) contemplados(as) neste processo terão afastamentos concedidos formalmente durante 01(um) ano, devendo ser solicitada prorrogação a cada ano, de acordo com a duração do curso prevista na Portaria GSE/ADM Nº. 316/2008.

5.6. Os(as) servidores(as) contemplados(as), após apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (Dissertação e/ou Tese) na Instituição de Ensino Superior, deverão também apresentá-lo para os servidores da rede pública estadual de ensino em data, hora e local a ser definido em consenso com a Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação/GEFAPE.

5.7. Os(as) servidores(as) contemplados(as) neste processo só poderão pleitear novo afastamento para cursar Pós-graduação *Stricto Sensu* após exercerem suas atividades durante o mesmo período de tempo que foi beneficiado.

5.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 01 de Outubro de 2008.

Maria do Socorro de Souza Meireles
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria GSE/ADM Nº. 316/2008.

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: Diretoria UGP			
NOME COMPLETO DO(A) SERVIDOR(A):		DATA DE NASC:	
CPF:	MAT.:	LOTAÇÃO:	RG:
CARGO / FUNÇÃO:	CLASSE/NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO		LOCAL DE TRABALHO: SEDE SEDUC/UGP/GEFAPE	
CL.T.() ESTATUTÁRIO(OUTROS()		MUNICÍPIO: Teresina	
END. RESIDENCIAL:		BAIRRO:	
TELEFONE/FAX:	CEP:	E-mail:	
Natureza do Requerimento			
Solicitação de afastamento/2008 para participação em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com o EDITAL Nº. 013/2008, autorizado pela portaria GSE/ADM Nº. 316/2008.			
INÍCIO:		DURAÇÃO:	PERÍODO AQUISITIVO:
Informações Complementares			
() Ativo	() Cedido	() Outro: _____	
() Inativo	() Exonerado	_____	
() Ex-servidor	() Anexos:	_____	
() Prestador de Serviço	_____	_____	
() Prof. Substituto	_____	_____	
() Cargo Comissionado	_____	_____	

Teresina, / / 2008.
Local e Data

Assinatura do Requerente

UGP / GAP

CHEFE IMEDIATO

PERÍCIA MÉDICA - IAPEP

OBS: O preenchimento do quadro CLASSE/NÍVEL só é obrigatória para Docentes. Os demais quadros são de preenchimento obrigatório.

ATENÇÃO: Para servidor público estadual será exigida a cópia do contracheque mais recente.

OF. 186



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

A Secretaria do Desenvolvimento Rural do Piauí, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as licenças prévias, para a construção do matadouro municipal em São João da Serra-PI e São Gonçalo-PI.

OF. 1424

EDITAL

JUNCO COMERCIAL LTDA (Posto Junco) CNPJ. 02.760.727/0001-00, Av. Maranhão, 2121, Centro, Teresina – PI, torna público que requereu junto à SDU/Centro-Norte/SEAM/PMT, o pedido de Licença de Instalação (LI), referente a adequação ambiental de seu Sist. de Armaz. Subterrâneo de Combustíveis – SASC.

Teresina, 23 de setembro de 2008

EDITAL

POSTO REAL LTDA (Posto Real) CNPJ. 10.267.257/001-68, Av. Alberto Leal Nunes, s/n, Regeneração - PI, torna público que requereu junto à DLF/SEMAR, o pedido de Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), referente a implantação e operação de um Posto de Revenda de Combustíveis.

Teresina, 23 de setembro de 2008

P.P. 9739